## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015237-70.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Indenização

por Dano Material

Requerente: **Ivan Carlos de Lima Barros**Requerido: **'Município de Araraquara** 

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do autor no valor de R\$ 4.624,80 e em favor do procurador do autor no valor de R\$ 462,48, conforme depósitos de fls. 39/42.

Certifique-se no incidente de Requisição de Pequeno Valor nº 0015237-70.2017.8.26.0037/02, comunicando-se ao DEPRE.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. P.R.I.C.

Araraquara, 27 de agosto de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Em 27/08/2018, recebi estes autos em cartório.

O Escrevente

Marina Vieira Alves – Mat. 361.561-7